



ASSUNTO:

Transferência de área destinada ao terminal de transporte coletivo.

JUSTIFICATIVA

Em função do 1º PDDU, a área destinada ao terminal de transporte coletivo do Prê - Corredor Av. Assis Brasil, junto à Rua Zeferino Dias e Av. Sertório, passa a ter os seguintes inconvenientes:

- 1 - Como a Rua Zeferino Dias é proposta como via local, não comportará o volume de tráfego que viria a ocorrer com a implantação do terminal naquela área. Além disso, viria interferir na circulação interna da Unidade;
- 2 - A perspectiva de 20,000 empregos gerados pelo Porto Seco, acarretaria em sensível aumento na demanda do terminal previsto, tornando-se excessiva no mesmo, conforme critério do Plano Transcol.

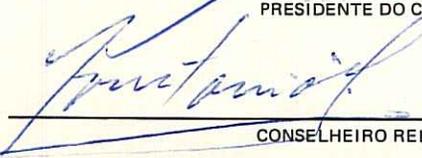
Face ao exposto faz-se necessário a definição de nova área que satisfaça as condições para perfeito funcionamento do terminal. A área definida, junto às avenidas Assis Brasil e Francisco Silveira Bittencourt, conforme graficado na planta 2, apresenta as seguintes características:

- 1 - Sua localização reduz o número de linhas alimentadoras, pois o terminal está junto ao aglomerado urbano do Bairro Sarandi;
- 2 - A situação junto a duas vias principais facilita o acesso dos coletivos provenientes do pré-corredor e das alimentadoras de cabeceira;

(segue)



PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Transferência de área destinada ao terminal de transporte coletivo.

JUSTIFICATIVA

3 - A alteração viária composta pela ligação da Av. dos Gaúchos com a Av. Francisco Silveira Bittencourt está prevista pelo esquema básico de circulação do 1º PDDU;

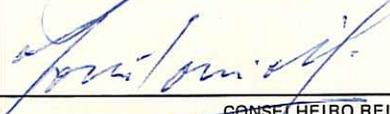
4 - Em sua localização anterior, o terminal exigiria a execução da avenida projetada (Av. Sertório), o que não ocorre na nova área.

A presente Resolução modifica a de nº 670/78.

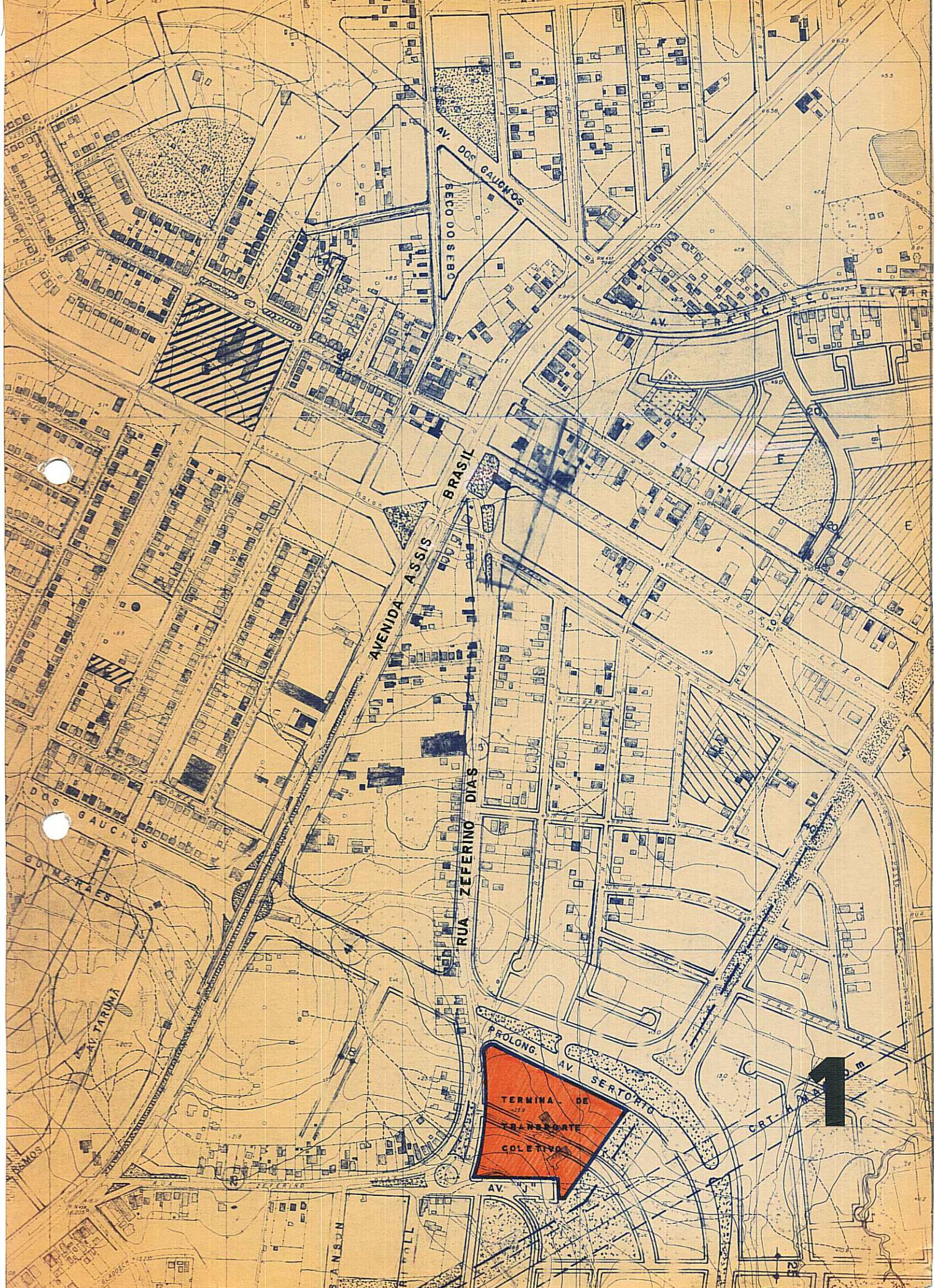
Porto Alegre, 06 de dezembro de 1978.



PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR



AV. DOS GALOINOS
BECODO SEBO

AVENIDA ASSIS
BRASIL

RUA ZEFERINO DIAS

PROLONG. AV. SERTORIO
TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO

1

